



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



PORTARIA Nº 1011/2022

o PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal nº 2125/2022 de 13/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a Servidora **DAYANE MENDES PIMENTEL**, para empreender viagem a serviço do Legislativo Municipal, nas condições abaixo descritas:

- a) Início: 08/11/2022
- b) Fim: 11/11/2022
- c) Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia)
- d) Destino da Viagem: Curitiba - Paraná
- e) Objetivo da Viagem: participar do curso fiscalização e contratos municipais, defesa dos usuários dos serviços públicos, lei 10.257/01 e o orçamento público e gestão participativa. Realizado pelo Icap

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA,
em 07 de novembro de 2022.

REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO:	
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA	
09 NOV. 2022	
PÁGINA 18 e 19	EDIÇÃO 2122